



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



PORTARIA N.º 017/2022/GP/CMNG

"CONCEDE PRÊMIO ACRÉSCIMO À SUA REMUNERAÇÃO, DE ACORDO COM A SEÇÃO II DA LEI MUNICIPAL N.º 885/2022".

O Exm.º Sr.º **HEITOR BALESTRIN**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Requerimento da Servidora,

Considerando a apresentação de Certificado de Curso com soma de 96 horas,

Considerando o disposto do Artigo 16 da Lei Municipal n.º 885/2022,

RESOLVE:

ART.1º - CONCEDER, adicional de 2% (dois por cento) sobre a remuneração mensal, a servidora efetiva a **ROSANGELA DE SOUZA LOVISON**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Guarita - MT, lotada no cargo de Agente Administrativo deste Poder Legislativo, por ter cumprido as exigências contidas no Artigo 16 da Lei Municipal n.º 885/2022.

ART.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois


HEITOR BALESTRIN
Presidente

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRASE.

Site - www.novaguarita.mt.leg.br

E-mail - administrativo@novaguarita.mt.leg.br / procuradoria@novaguarita.mt.leg.br / legislativo@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166  9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO